



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229  
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>  
E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)  
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 41, de 7 de agosto de 2023

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 22/2023 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) a Vereadora Karina Souza Rosa, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 438,67 X 3,5 = R\$ 1.535,35

VALOR TOTAL: R\$ 1.535,35 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso “Lei Orgânica e o Regimento Interno, e crimes contra a administração pública” a realizar-se pelo ICAP, no dia 8 a 11 de agosto de 2023, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 7 de agosto de 2023.



Rodrigo Bazzi Araújo  
Presidente

Publicado por:  
Elisangela Bach Dallazane  
Código Identificador:97315643

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**  
**PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV Nº 030/2023**

Altera a Portaria Conjunta 011/2022 de 24 de novembro de 2022, que concedeu aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal Vera Aparecida Maciel, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Protocolo nº 025/2019

**CONSIDERANDO,**

Diligência apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução nº 11650/2023- CAGE, devido à ajustes necessários relacionados a apuração da média;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 2º, da Portaria Conjunta 011/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R\$ 4.112,50 (quatro mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 006/2023 de 30 de janeiro de 2023, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 04 de agosto de 2023.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito

**ADEMILSON CÂNDIDO SILVA**  
Diretor Presidente  
PATOPREV

Publicado por:  
Luan Leonardo Botura  
Código Identificador:81E6CFF6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**  
**PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV Nº 035/2023**

Altera a Portaria Conjunta 027/2023 de 11 de julho de 2023, que concedeu aposentaria voluntária por idade a servidora pública municipal Suzete Terezinha Kerchener, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Protocolo nº 017/2023

**CONSIDERANDO,**

Apontamento apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do APA 27964, devido à ajustes necessários relacionados a apuração da média;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 2º, da Portaria Conjunta 027/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma proporcional, em R\$ 683,13 (seiscentos e oitenta e três reais e treze centavos), com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994, assegurando o mínimo constitucional vigente.

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 07 de agosto de 2023.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito

**ADEMILSON CÂNDIDO SILVA**  
Diretor Presidente  
PATOPREV

Publicado por:  
Luan Leonardo Botura  
Código Identificador:37CDD121

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**TERMO DE PERMISSÃO DE USO BEM PÚBLICO DE USO**  
**ESPECIAL Nº 40/2023**

<b>PARTES:</b>	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
<b>OBJETO:</b>	Permissão de uso de parte do imóvel denominado Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste Paranaense – CETIS, constante da Matrícula nº 22.030, do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, correspondente à Fração 8 da Av. 61/657, com área de 1.689,26m², localizado na Via do Conhecimento, Km 1, nesta cidade, acrescido das seguintes edificações e benfeitorias: barracão nº 06 com metragem de 514,86m².
<b>VIGÊNCIA:</b>	10 anos
<b>FORO:</b>	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 4 de agosto de 2023.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
Código Identificador:AF8A9FE3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 41, DE 7 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 22/2023 **RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) a Vereadora Karina Souza Rosa, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 438,67 X 3,5 = R\$ 1.535,35

VALOR TOTAL: R\$ 1.535,35 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso "Lei Orgânica e o Regimento Interno, e crimes contra a administração pública" a realizar-se pelo ICAP, no dia 8 a 11 de agosto de 2023, na cidade de Curitiba-PR. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 7 de agosto de 2023.

**RODRIGO BAZZI ARAÚJO**  
Presidente

Publicado por:  
Leandro Weisshaar  
Código Identificador:62538D3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 226/2022.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 226/2022.

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, com sede à Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, na Cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.687.954/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Algacir Dalpra, inscrito no CPF n.º 660.883.729-15, portador da Carteira de Identidade n.º 4624765-5 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Izabel A Redentora, N.º 2356, Edif Loewen, sala 117, Centro - São José dos Pinhais/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Cédula de Identidade Civil, RG sob n.º 4.086.763-5, inscrito no CPF sob no 574.460.249-68, conforme artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 03 de agosto de 2021 o Contrato de Prestação de Serviços n.º 226/2022 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 98/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 05/2022, cujo objeto é Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa n.º 73/2020.

1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. A Cláusula Quarta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação a partir de 03 de agosto de 2023:

“O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 03 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

1.2 Da Cláusula Quinta – Do Valor Contratual: Passando a ter a seguinte redação a partir de 03 de agosto de 2023:

O valor GLOBAL a ser pago pelo objeto desse Contrato será de R\$ 11.258,38 (onze mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos) para o período de 11 meses, com o reajuste pelo Índice INPC/IBGE dentre os últimos 12 meses.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 03 de agosto de 2023.

Município de Paula Freitas –  
Contratante  
**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA** –  
Prefeito Municipal

**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
Contratada

Publicado por:  
Henry Marcel Valigura Domingues  
Código Identificador:D4D44C13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL**

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2023**

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, torna pública a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL** supracitado, sendo o Objeto: *Registro de preço para futura e eventual Aquisição de monitor cardíaco para a enfermagem, para uso em atendimento a pacientes que se encontram em observação.* O edital RETIFICADO encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: [www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br), podendo ser solicitado pelo E-mail: [licita.paulafreitas@yahoo.com](mailto:licita.paulafreitas@yahoo.com).

**ALTERAÇÕES DO EDITAL:**

**ONDE SE LÊ:**

~~ANEXO VI  
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS/RELAÇÃO DOS ITENS DO  
PROCESSO~~

**LEIA-SE:**

ANEXO – VI  
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS/RELAÇÃO DOS ITENS DO  
PROCESSO

**Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.**

Paula Freitas, 07 de agosto de 2023.

**SEBASTIAO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Tadeu Rafael Cordeiro  
Código Identificador:B084AB0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**Processo Licitatório 06/2023**

**Pregão Eletrônico 03/2023**

**CONTRATO: 432/2023**

**OBJETO:** *Reequilíbrio de preços de combustíveis para as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.*

**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** CNPJ: 02.044.526/0007-94, vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de equalização financeira – ajuste de preço:

**Item: 02 Óleo Diesel B S10 VALOR: RS 5,35 Reajuste: 8,037% Valor Reajustado: 5,78.**

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio dos documentos apresentados e consultados.

Diante da justificativa apresentada pela empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** CNPJ: 02.044.526/0007-94, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Viação e Obras, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro.

Sem mais, subscrevemo-nos, atentiosamente.

Paula Freitas, 08 de agosto de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal